

dos Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento, Dra. Rosa Gonçalves, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna da Enfermeira, Elena Vassillievna Sheveleva, no mapa de pessoal do ACES Barlavento/ARS Algarve, IP, nos termos do disposto na nova redação do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, com efeitos à data de despacho autorizador.

4 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.
207246969

Deliberação (extrato) n.º 1712/2013

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. Martins dos Santos, de 06-10-12, e após anuência da Diretora Executiva do Agrupamento dos Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento, Dra. Rosa Gonçalves, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna do Enfermeiro, Paulo Aurélio Soares da Silva, no mapa de pessoal do ACES Barlavento/ARS Algarve, IP, nos termos do disposto na nova redação do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, com efeitos à data de despacho autorizador.

4 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.
207247121

Despacho (extrato) n.º 12051/2013

Por despacho da Sr.ª Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr.ª Ana Costa, de 5 de julho de 2013, e após anuência da Direção Regional de Educação do Algarve, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da Assistente Técnica, Maria Manuela Candeias dos Santos, no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP/ACES Sotavento, nos termos do disposto na nova redação do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, com efeitos a 1 de julho de 2013.

12 de julho de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.
207247187

Despacho (extrato) n.º 12052/2013

Por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo desta ARS Algarve, I. P., Dr. Martins dos Santos, em 21.12. 2012:

Maria Trindade Pires Boleto Semedo, técnica superior da área de Serviço Social, foi cessado o Acordo de Cedência de Interesse Público com esta ARS Algarve, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos a 31 de dezembro de 2012, regressando ao serviço de origem (Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.).

4 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.
207246433

Despacho (extrato) n.º 12053/2013

Por despacho de 20-12-2012 do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP e nos termos do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, foram colocados nos ACES da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, com efeitos a 1 de janeiro de 2013, os seguintes médicos do Internato Médico na Especialidade de Medicina Geral e Familiar:

ACES Central:

Iryna Lanevych
Ricardo Leite Costa Graça
Valentyna Vyshnivska
Tomás Marques Guerreiro Maurício
Maria Andrea Quintero Ortiz
Ana Lúcia Soares
Ivo Imanuel Amaral Carneiro
Marta Filipa Guerreiro Renda
Joana Ribeiro de Sousa da Fonseca Sarafana
José Miguel Saraiva Sabugueiro

ACES Barlavento:

António Gonçalo Pereira Marques Cleto
Francisco Miguel dos Santos Ramos Vilaça Lopes
Jovana Bjelanovic
Nicolae Oboroceanu

ACES Sotavento:

Maria João Lobato Cortesão Nobre

4 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Miguel Madeira*.
207246725

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12054/2013

A Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, consagra, no seu artigo 2.º, a educação pré-escolar como a primeira etapa no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança.

Importa, assim, criar as necessárias condições que proporcionem às crianças experiências educativas diversificadas e de qualidade, o que pressupõe uma organização cuidada do ambiente educativo dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

Nesta perspetiva, devem os referidos estabelecimentos ser dotados dos recursos necessários à concretização das atividades educativas e socio-educativas, através da aquisição de equipamentos e materiais de qualidade.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho, determino:

1.O apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública para aquisição de material didático, no ano letivo de 2013-2014, é fixado em:

- 168,00 € por sala, quando o número de alunos por sala for inferior ou igual a 10;
- 268,00 € por sala, quando o número de alunos por sala for superior a 10 e inferior ou igual a 15;
- 300,00 € por sala, quando o número de alunos por sala for superior a 15 e inferior ou igual a 20;
- 324,00 € por sala, quando o número de alunos por sala for superior a 20.

2.O apoio financeiro referido nas alíneas *a)* a *d)* do número anterior é pago, em duas prestações anuais, de valor igual, nos meses de outubro de 2013 e de março de 2014.

3.Os encargos são suportados pelo orçamento do Ministério da Educação e Ciência, através da classificação económica 06.02.03 do capítulo 03.

12 de setembro de 2013. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

207252751

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 12055/2013

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Desporto, Lazer e Bem-Estar, a ministrar naquela Escola;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Desporto, Lazer e Bem-Estar, a ministrar na Escola Superior de Saúde Jean Piaget de Vila Nova de Gaia a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

6 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Margriço*.